



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 053/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais) para aquisição de um caminhão.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais) para atender despesa relacionada à aquisição de um caminhão através de repasse advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

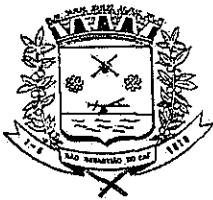
0900 – SECRETARIA DESENV PLANEJ E MEIO AMBIENTE
0902 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.606.0132.1021 – Contrato Repasse nº 019700049/2006/MAPA/CAIXA
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior o contrato de repasse celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA – nº 019700049/2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº. 98/09
REC. 06.4.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a criar crédito especial no Orçamento Municipal objetivando o recebimento de repasse do Governo Federal de R\$ 48.750,00 para aquisição de um caminhão.

Desnecessária a exposição da situação em que se encontra o parque de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal. Com a aquisição de um novo caminhão, a cidade e o interior serão melhor servidos, sem contar que diminuem os custos de manutenção e com combustíveis.

Importa também informar que o restante do valor para a aquisição do caminhão basculante, que passa dos R\$ 125 mil, será a contrapartida do Município e estes valores sairão do caixa da Administração Municipal.

Desta forma, solicito a aprovação do referido projeto de lei, para que possa ser comprado o referido caminhão, o mais rápido possível. Por fim, ressalto que, com certeza, a comunidade caiense que depende de vários serviços públicos onde é necessário a utilização de caminhões, agradecerá a celeridade desta Casa Legislativa.

Em face da necessidade de apresentar tal propositura em tempo reduzido junto à União, importante e sua votação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.